



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo: 001.0000002/2025.

Inexigibilidade de licitação: 001/2025

Solicitante: Prefeito Municipal.

Solicitação: Termo de Autorização

Para: Agente de Contratação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marcos Parente (PI), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para Contratação de empresa para Consultoria e assessoria técnica em contabilidade pública junto à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, compreendendo elaboração de balancetes mensais e informações eletrônicas (anual inicial, avulsa, específica, mensal, LRF, balanço geral e prestação de contas Anual) enviada por meio de documentação web, da prefeitura, secretarias e fundos municipais elaboração dos projetos de Leis das diretrizes orçamentárias - LDO, lei orçamentária anual — LOA e plano Plurianual e suas alterações, balanço geral, relatórios expedidos pela diretoria de fiscalização da administração municipal- DFAM, no que diz respeito aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial e orientação in loco para o bom desempenho dos serviços administrativos do Município, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0000002/2025, a serem realizados pela empresa **CONPLAN CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.682.231/0001-86, com o valor global de R\$ 198.968,64 (cento e noventa mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



Marcos Parente (PI), 13 de janeiro de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal